

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL 2021

ÍNDICE

- 3 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO
- 4 CONVITE
- 5 INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA
- 6 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 12 PAUTA DA ASSEMBLEIA
- 19 MODELO DE PROCURAÇÃO

Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (“AGEO” ou “Assembleia”) da São Martinho S.A. (“São Martinho” ou “Companhia”) a ser realizada presencialmente, na Fazenda São Martinho no dia 30 de julho de 2021, às 11h, foi elaborado este Manual de Participação (“Manual”) de acordo com os princípios de governança corporativa que pautam as ações da Companhia.

O Manual apresenta todas as informações relacionadas à AGEO, incluindo as orientações para a participação dos acionistas e os itens das propostas a serem analisados e deliberados na referida Assembleia. Recomenda-se ainda a análise dos demais documentos relacionados à AGEO, em especial a Proposta da Administração, disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (www.saomartinho.com.br/ri), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A Administração os convida a participar da AGEO e destaca que diante do cenário de pandemia da Covid, recomenda aos acionistas a adoção do boletim de voto à distância. A Assembleia presencial será realizada com observância das medidas de proteção e higienização dos ambientes, bem como com distanciamento, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Caso haja necessidade de alteração no formato da Assembleia por motivo de força maior, a Companhia divulgará Comunicado ao Mercado ou Fato Relevante com as orientações necessárias.

**Administração
São Martinho**

CONVITE

Data: sexta-feira, 30 de julho de 2021

Horário: 11h

Local: Fazenda São Martinho, Zona Rural, s/nº,
Pradópolis/SP - CEP 14.850-000



Instalação da Assembleia

Assembleia Geral Extraordinária: instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de acionistas presentes.

Assembleia Geral Ordinária: instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de acionistas presentes.

1 - DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos acionistas, na sede Companhia, e em seu website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGEO, conforme artigo 133 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social, os acionistas interessados devem contatar a área de Relações com Investidores (ri@saomartinho.com.br) mediante apresentação de extrato contendo a posição acionária respectiva, emitida com até 2 (dois) dias de antecedência.

2 - PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A participação do acionista na Assembleia Geral poderá ser pessoal (por representante legal, no caso de pessoa jurídica), por procurador devidamente constituído, ou ainda, por meio do boletim de voto à distância, conforme indicado a seguir.

2.1. Participação Pessoal

Quando a participação for pessoal, a Companhia solicita que:

- (i) o acionista pessoa física esteja munido de documento que comprove sua identidade;
- (ii) o acionista pessoa jurídica esteja munido do estatuto ou contrato social e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- (iii) o acionista Fundo de Investimento esteja munido do regulamento do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e demais documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para facilitar o acesso dos acionistas na AGEO, solicitamos a entrega dos seguintes documentos no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até o dia 27.7.2021: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; e (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76). A Companhia reembolsará, mediante exibição dos respectivos comprovantes, 50% dos custos incorridos para a constituição de procuradores pelos acionistas que representem mais de 0,5% do capital social.

Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico somente serão admitidas se assinadas digitalmente, mediante certificação digital.

Orientações para a Participação

Excepcionalmente para esta AGE0, em decorrência do cenário de pandemia, visando assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, reconhecimento de firma, notarização, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português.

2.2. Boletim de voto à distância

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância (“BVD”), disponível no website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri), na área de Documentos entregues à CVM e, ainda, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

O voto à distância, utilizando o BVD, poderá ser exercido de três formas:

Orientações para a Participação

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Brooklin Novo, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: “Boletim de Voto à Distância”), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:

- i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail;
- ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;
- iii) Assinatura ao final;
- iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;
- v) Apresentação de cópia dos documentos:
 - a) pessoa física:
 - documento de identidade;
 - b) pessoa jurídica:
 - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
 - documento de identidade do representante legal;
 - c) fundo de investimento:
 - regulamento do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
 - documento de identidade do representante legal.

Orientações para a Participação

O prazo para recebimentos do BVD pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 23 de julho de 2021, conforme previsto no artigo 21-B da ICVM 481/09, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.

A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09.

Ficam igualmente dispensadas em relação ao BVD as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariização, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português.

b) Envio por meio dos prestadores de serviços

O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos:

b.1. Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900, Osasco, São Paulo, Brasil.

Telefone: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Orientações para a Participação

→ **b.2.** Custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central.

O prazo para transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, 23 de julho de 2021.

3 - INCLUSÃO DE PROPOSTAS NO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Caso o acionista queira realizar pedidos de inclusão de propostas no BVD de matérias a serem deliberadas por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária e/ou Ordinária, deverá observar, respectivamente, os percentuais definidos no Anexo 21-L-II e Anexo 21-L-I da Instrução CVM nº 481/09, apresentando as propostas por meio de correspondência postal ou eletrônica, nos endereços informados no item 2, juntamente com os documentos e informações exigidos pela Instrução mencionada.

Os prazos para inclusão de propostas no BVD devem obedecer ao previsto nos incisos I e II do artigo 21-L.

I – Em Caráter Extraordinário

Prezados Senhores,

São Martinho S.A., com sede na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CNPJ nº 51.466.860/0001-56, apresenta Proposta da Administração, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 21.6.2021, referente à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em **30.7.2021**. Pauta:

1. Aumento do Capital Social

A proposta para aumentar o capital social em R\$ 609.751.579,73 (seiscentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), mediante a capitalização da Reserva de Orçamento de Capital correspondente a R\$ 487.850.635,53 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e da Reserva de Incentivos Fiscais correspondente a R\$ 121.900.944,20 (cento e vinte e um milhões, novecentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), passando o capital de R\$ 2.071.819.403,54 (dois bilhões, setenta e um milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 2.681.570.983,27 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que, se aprovada a proposta, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 2.681.570.983,27 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), dividido em 354.011.329 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, onze mil trezentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

I – Em Caráter Extraordinário

As informações sobre o aumento de capital, exigidas pelo artigo 14 da Instrução CVM nº 481 de 17.12.2009 (ICVM 481), encontram-se no Anexo IV da Proposta da Administração.

2. Alterações no Estatuto Social para implementar: (i) adequação da referência às Políticas de Divulgação e Uso de Informações de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (artigo 15, parágrafo quarto); (ii) revisão/atualização das alçadas, do índice e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); (iii) transformação da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança em estatutária, passando a Diretoria ser composta por até 12 membros, bem como a inclusão da descrição das atribuições do novo Diretor (artigo 23 e inclusão do inciso vii no artigo 29); (iv) reforço ao compromisso da Companhia às práticas de sustentabilidade/ESG (artigo 26); (v) revisão geral das atribuições dos Diretores (artigos 27, 28 e incisos iii e vi do artigo 29), tudo conforme anexo VI da Proposta da Administração.

As informações adicionais referentes à alteração do artigo 5º do Estatuto Social e dos demais artigos previstos acima constam no Anexo VI da Proposta da Administração.

3. Consolidação do Estatuto Social

A proposta de consolidação do Estatuto Social para refletir as mudanças previstas nos artigos indicados acima constam no Anexo VII da Proposta da Administração.

II – Em Caráter Ordinário:

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2021;

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.3.2021, serão publicados no dia 22.6.2021 no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”. Tais documentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 21.6.2021. As Demonstrações Financeiras foram auditadas com parecer sem ressalvas dos auditores e parecer favorável e sem ressalvas do Conselho Fiscal. Os Comentários dos Diretores, exigidos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme a Instrução CVM nº 480 de 7.12.2009 (“ICVM 480”), constam do Anexo I, juntamente com o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras. A Administração propõe que os documentos sejam aprovados.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2021;

A Administração propõe a destinação para o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 927.124.284,91 (novecentos e vinte sete milhões, cento e vinte quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

(a) R\$ 46.356.214,25 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal;

(b) o saldo remanescente de R\$ 880.768.070,66 (oitocentos e oitenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e seis centavos), que deduzidos R\$ 81.932.503,12 (oitenta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e doze centavos) destinados à Reserva de Incentivos Fiscais totalizando R\$ 798.835.567,54 (sete-

II – Em Caráter Ordinário:

centos e noventa e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para fins de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

(b1) R\$ 397.167.758,70 (trezentos e noventa e sete milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), para pagamento de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2021, composto por R\$ 199.708.891,89 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 197.458.866,81 (cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) de dividendos complementares, os quais acrescidos de R\$ 6.170.781,23 (seis milhões, cento e setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) provenientes da realização da reserva de lucros a realizar, totalizam dividendos a serem pagos aos acionistas no valor de R\$ 403.338.539,93 (quatrocentos e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), equivalentes a R\$ 1,16445604641 por ação.

Tendo em vista que em 10.12.2020 a Companhia pagou juros sobre capital próprio (“JCP”) no valor total bruto de R\$ 119.999.938,52 (cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 9.11.2020, do valor dos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas deverá ser deduzido o valor líquido de JCP de R\$ 103.339.478,45 (cento e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Considerando a dedução do valor líquido pago de juros sobre capital próprio, conforme acima, o saldo remanescente dos dividendos mínimos obrigatórios é de R\$ 96.369.413,44 (noventa e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) que somados aos dividendos complementares e reserva de lucros

II – Em Caráter Ordinário:

a realizar totaliza R\$ 299.999.061,48 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), ou seja, R\$ 0,86611044191 por ação, que deverão ser pagos aos acionistas em 17 de agosto de 2021. As ações passarão a ser negociadas “ex-dividendo” em 2 de agosto de 2021;

(b2) R\$ 401.667.808,84 (quatrocentos e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de R\$ 12.873.530,61 (doze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos) provenientes da realização de Reserva de Reavaliação, que deduzido o valor de R\$ 16.660.460,07 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos juros sobre capital próprio, totaliza R\$ 397.880.879,38 (trezentos e noventa e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para Orçamento de Capital, para Investimentos planejados relacionados, principalmente, com Capex de Melhoria Operacional e/ou Capital de Giro.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo inciso II, parágrafo único do artigo 9º da ICVM 481, no formato do Anexo 9.1.II. da instrução, constam dos Anexos II e III.

3. Remuneração Global Anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal

3.1. A proposta para fixação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$ 54.677.734,50 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), dos quais: (i) R\$ 46.303.447,88 (quarenta e seis milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referem-se aos honorários (remuneração fixa, variável e benefícios) e (ii) R\$ 8.374.286,62 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) referem-se ao limite para outorga de opções virtuais de compra de ações. Não serão considerados nesse limite, o valor do exercício das opções virtuais outorgadas em exercícios anteriores, porque estão sujeitos às variações de prazo e valor de mercado das ações inerentes.

3.2. A proposta para fixação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em honorários de até R\$ 383.139,36 (trezentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

As propostas seguem a Política de Remuneração dos Administradores aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de junho de 2021 e a recomendação do Ofício Circular CVM/SEP/Nº 1/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Pauta da Assembleia

II – Em Caráter Ordinário:

Órgão	Nº de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	Plano de Opções Virtuais	Total
Conselho de Administração	7	7	7.532.662,56	-	36.126,72	7.568.789,28	-	7.568.789,28
Conselho Fiscal	3	3	383.139,36	-	-	383.139,36	-	383.139,36
Diretoria	11	11	13.343.689,92	23.374.286,62	2.016.682,06	38.734.658,60	8.374.286,62	47.108.945,22
Total	21	21	21.259.491,84	23.374.286,62	2.052.808,78	46.686.587,24	8.374.286,62	55.060.873,86

As informações sobre a remuneração dos membros da administração e do conselho fiscal, exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência (ICVM 480), constam do Anexo V da Proposta da Administração.

A Companhia não envia aos seus acionistas pedidos públicos de procuração. O modelo apresentado se destina exclusivamente a fornecer aos acionistas uma sugestão de minuta de procuração para representação na AGEO. Os acionistas poderão outorgar procuração com textos diferentes do sugerido, desde que contenham, de modo expresso, os poderes outorgados e a identificação precisa tanto do outorgante quanto do outorgado.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante: [Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº [nº] e CPF/MF nº [nº], residente e domiciliado na cidade de [cidade], Estado de [Estado], com escritório na cidade de [cidade], Estado de [Estado], na [endereço];

Outorgado: [Procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº [nº] e CPF/MF nº [nº], residente e domiciliado na cidade de [cidade], Estado de [Estado], com escritório na cidade de [cidade], Estado de [Estado], na [endereço];

Poderes: Representar o Outorgante, na qualidade de acionista, titular de [nº de ações] ações ordinárias nominativas, de emissão da SÃO MARTINHO S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 30 de julho de 2021, às 11h (“AGEO”), conforme instruções de voto abaixo. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [nº de dias ou meses], a partir da presente data.

[Cidade], [Dia] de [Mês] de 2021.

[ACIONISTA]

Em caráter extraordinário:

1. Aumento do capital social no valor de R\$ 609.751.579,73 (seiscentos e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

() Aprovar () Rejeitar () Abster

2. Alterações no Estatuto Social para implementar: (i) adequação da referência às Políticas de Divulgação e Uso de Informações de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários (artigo 15, parágrafo quarto); (ii) revisão/atualização das alçadas, do índice e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); (iii) transformação da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança em estatutária, passando a Diretoria ser composta por até 12 membros, bem como a inclusão da descrição das atribuições do novo Diretor (artigo 23 e inclusão do inciso vii no artigo 29); (iv) reforço ao compromisso da Companhia às práticas de sustentabilidade/ESG (artigo 26); (v) revisão geral das atribuições dos Diretores (artigos 27, 28 e incisos iii e vi do artigo 29), tudo conforme anexo VI da Proposta da Administração.

() Aprovar () Rejeitar () Abster

3. Consolidação do Estatuto Social.

() Aprovar () Rejeitar () Abster

Em caráter ordinário:

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2021;

() Aprovar () Rejeitar () Abster

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2021;

() Aprovar () Rejeitar () Abster

3. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

() Aprovar () Rejeitar () Abster

